



## COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE: 35.300.089.901

### FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Resolução da CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu carta de seu acionista Casino Guichard Perrachon, em que informa que, por força do plano de salvaguarda aprovado pelo *Tribunal de commerce de Paris* no contexto de sua reestruturação financeira, deixaram de ser exigíveis as garantias por ele prestadas em favor da Companhia relativas a processos de cobrança de diferenças no recolhimento de IRPJ em relação aos anos calendários de 2007 e 2013, por conta de alegada dedução indevida de amortizações de ágio.

A Companhia mantém seu entendimento acerca da eficácia das garantias prestadas pelo acionista Casino Guichard Perrachon e tomará as medidas necessárias na defesa dos seus interesses.

Finalmente, a Companhia reitera que (i) o referido ágio foi constituído regularmente, em estrita conformidade com a legislação fiscal, e que o tema segue sendo discutido nas esferas administrativa e judicial, tendo a Companhia já obtido, inclusive, o reconhecimento do seu direito em sentença favorável; e (ii) não há nesta data nenhum pagamento devido ou qualquer impacto em sua posição de liquidez.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

**Rafael Sirotsky Russowsky**

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores